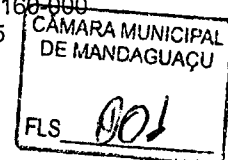




**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



Dispensa de Licitação nº 006/2025

Processo Administrativo 007/2025

Após a fase de habilitação, adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo 004/2025, a empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, interpôs Recurso Administrativo contestando a sua desclassificação (o inteiro teor está anexo ao presente), do Lote 03 – Materiais de limpeza e produtos de higienização. Encaminhado para o Advogado da Câmara Municipal de Mandaguáçu, o mesmo foi acatado face as argumentações do referido licitante, pertinentes e tempestivas, demonstrando vícios insanáveis em sua desclassificação do referido lote daquela dispensa.

Destarte, tendo em vista que a Dispensa Eletrônica nº 003/2024 foi homologada em 12 de março de 2025, contemplando o Lote 03 – Materiais de limpeza e produtos de higienização, em favor da empresa Kazalimp Soluções em Limpeza, que apresentou a segunda melhor proposta na fase da disputa, a nulidade é atinente a esse Lote, sendo necessário sua anulação.

Face ao exposto, em atenção aos princípios de razoabilidade, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da economicidade e da eficácia, a empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, detentora da melhor proposta na fase de disputa no valor de R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais), mas desclassificada em virtude de erro ao apresentar lance inexecutável, é necessário que seja declarada vencedora do Lote 03 – Materiais de limpeza e produtos de higienização, sendo habilitada, adjudicada e homologada.

Por oportuno, na impossibilidade de reabrir o Processo Administrativo nº 004/2025 no sistema Betha Compras, uma vez que os demais lotes foram devidamente homologados, gerando as respectivas Atas de Registro de Preços, e as interações com os demais módulos financeiro e contábil, é mister abrir o novo Processo Administrativo nº 007/2025, respeitando a numeração sequencial desse sistema, e a correspondente Dispensa de Licitação nº 006/2025, para proceder com a homologação daquela empresa.

Considerando o fato do lote em questão fazer parte do Processo Administrativo 004/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025, instruído com todas as peças que compõem a etapa interna a saber: Documento de Formalização de Demanda, Estudo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000

Fone (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

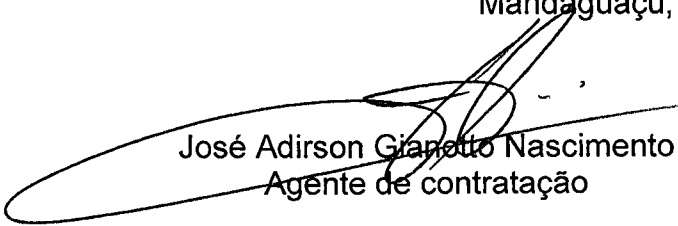
CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

002

Técnico Preliminar, Termo de Referência, com a correspondente pesquisa de preços e orçamento estimado para cada lote, é dispensada a elaboração destes documentos para instruir o presente Processo Administrativo nº 007/2025.

Mandaguáçu, 21 de março de 2025.


José Adirson Gianetto Nascimento
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 003

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

O presente despacho aborda o contido nas argumentações proferidas pelo Agente de Contratação através de documento que enseja a abertura de novo Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Parecer Jurídico exarado pelo Advogado da Câmara Municipal, versando sobre Recurso Administrativo apresentado pela empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, tempestivo e acatado pelo Advogado, em razão da desclassificação no Lote 03 – Materiais de Limpeza e produtos de higienização da Dispensa Eletrônica nº 003, Processo Administrativo 004/2025, para:

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.

Em ato de cognição sumária, **autorizo a abertura de Procedimento de Contratação Direta**, para atender a referida demanda, de acordo com o fundamento ora indicado.

Determino que o procedimento seja impulsionado sem necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os documentos para manifestar decisão final sobre a contratação.

Mandaguáçu PR 21 de março de 2025.

Autoridade competente:


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU -
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa Eletrônica: 003/2025
Processo Administrativo: 004/2025

Recurso Administrativo em Dispensas de Licitação

Existe uma incerteza sobre a aplicabilidade do recurso em dispensas de licitação. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após representação do escritório Carvalho Neves Advogados Associados, decidiu no Acórdão 1714/2023 que o direito de recorrer não faz distinção entre processos licitatórios e processos de contratação direta.

Pedido de Reconsideração

Se o recurso administrativo não for aceito, cabe o pedido de reconsideração, que pode ser utilizado quando não há outro recurso previsto em lei (art. 165, II, Lei 14.133/2021).

Conclusão

É crucial sempre contestar a decisão que resultou na sua inabilitação ou desclassificação, ou na habilitação/classificação de um adversário, caso haja qualquer ilegalidade envolvida.¹

Cumprimentando-o cordialmente, em nome da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, por seu firmatário, devidamente qualificada nos autos a epigrafe, na condição de licitante no certame supracitado, interpor o presente, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da desclassificação no certame, pelas seguintes razões aduzidas:

1 - DOS FATOS

O licitante se sagrou vencedor do lote 3 durante a etapa de lances da Dispensa Eletrônica nº. 003/2025, ocasião em que sua proposta, foi desclassificada, conforme transcrevemos o motivo:

¹ Rafael Carvalho, mestre em Direito pela UEL e especialista em licitações e contratos. Carvalho Neves Advogados Associados

Classificação				
Classificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
   	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	PARTICIPANTE 193	6.599,22	
   	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PARTICIPANTE 586	6.874,32	
Inabilitados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
Desclassificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
   	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	PARTICIPANTE 554	3.585,00	 ?

Classificação				
Desclassificação do Lote				
Classificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
   	KAZALIN	PARTICIPANTE 193	6.599,22	
   	CAROL	PARTICIPANTE 586	6.874,32	
Inabilitados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
Desclassificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
   	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	PARTICIPANTE 554	3.585,00	 ?

MANIFESTAÇÃO DO CONDUTOR PARA DESCLASSIFICAR

A EMPRESA:

A empresa apresentou um lance no valor de R\$ 3.585,00, porém informou ter errado no momento da digitação, fomos informados quando o processo já estava na fase de habilitação, não sendo possível majorar o valor apresentado. Não tendo condições de atender a contratante nesse valor, procederemos com a desclassificação da proposta.

REGISTROS DA SESSÃO DO LOTE: Término 14h30min horas

Horário	Movimento	Autor	Descrição
27/02/2025 09:18:05	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 06:41:44	SUSPENSO		
10/03/2025 08:23:54	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/03/2025 08:30:02	DISPUTA		
11/03/2025 08:30:02	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	9.006,54
11/03/2025 08:30:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	9.000,55
11/03/2025 08:30:02	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	8.427,00
11/03/2025 14:08:04	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	8.422,00
11/03/2025 14:09:35	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	8.417,00
11/03/2025 14:22:16	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	8.000,00
11/03/2025 14:22:29	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.500,00

11/03/2025 14:24:50	LANCE	ICIPANTE 554)	7.300,00
11/03/2025 14:24:58	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.400,00
11/03/2025 14:28:00	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.300,00
11/03/2025 14:28:05	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.200,00
11/03/2025 14:28:14	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.284,33
11/03/2025 14:28:23	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.100,00
11/03/2025 14:28:28	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.000,00
11/03/2025 14:29:02	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.995,00
11/03/2025 14:29:03	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.900,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	6.600,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.590,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.874,32
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.585,00

11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00
11/03/2025 14:29:43	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
11/03/2025 14:30:04	HABILITAÇÃO		
11/03/2025 14:30:53	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Sr. Pregoeiro solicitamos o cancelamento do ultimo lance.
11/03/2025 14:31:01	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Erramos na hora de digitar.
11/03/2025 14:32:15	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	A solicitação foi em tempo.
11/03/2025 14:32:56	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	A fim de que permaneça nosso ultimo valor de R\$ 6.590,00 Prezado licitante 554, como já passamos da fase de lances, vou ter que desclassificar a empresa, caso não

11/03/2025 14:33:20	MENSAGEM	CONDUTOR	ances, vou ter que desclassificar a empresa, caso não o mantenha o último lance ofertado de 3.585,00, se entender como inexequível, procederei com a desclassificação.
11/03/2025 14:33:59	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Mas quando pedimos o cancelamento ainda não havia terminado o tempo.
11/03/2025 14:34:19	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	11/03/2025 14:29:43 PARTICIPANTE 554 Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.
11/03/2025 14:34:46	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Nós iam descontar mais 5 reais e acabamos errando.
11/03/2025 14:36:00	MENSAGEM	CONDUTOR	Para retroceder a fase de habilitação e permitir que sua empresa ofereça novo lance, o processo de disputa é reaberto por 6 horas.
11/03/2025 14:37:29	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Sem problema algum, no entanto está evidente que erramos dentro do tempo, acreditamos que o princípio da proporcionalidade possa prevalecer e somente anular o último lance.
11/03/2025 14:39:52	MENSAGEM	CONDUTOR	Tendo em vista que tempestivamente foi solicitado o cancelamento do lance solicitado que atore o valor da proposta de 3.585,00 para 6.590,00, dessa forma
11/03/2025 14:39:52	MENSAGEM	CONDUTOR	da proposta de 3.585,00 para 6.590,00, dessa forma a empresa não será prejudicada.
11/03/2025 14:42:01	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Onde que faço essa mudança?
11/03/2025 14:44:40	MENSAGEM	CONDUTOR	Solicito que entre em contato com o setor de ajuda da BLL para ver como proceder, como condutor do processo não tenho acesso aos valores dos lances na fase de habilitação.
11/03/2025 14:58:54	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Senhor Pregoeiro, entramos em contato com o setor especializado da BLL, somente o órgão consegue resolver. O sistema não permite que nós façamos alteração.
11/03/2025 15:03:41	MENSAGEM	CONDUTOR	Sim estou conversando com eles agora, vamos ver qual a melhor solução.
11/03/2025 15:10:03	MENSAGEM	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 554: Prezado licitante F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, vou ter que ficar com o Departamento jurídico como proceder, terei que suspender a fase de julgamento da proposta até amanhã quando nosso Advogado estará na Câmara Municipal.
11/03/2025 15:11:45	MENSAGEM	CONDUTOR	Estamos suspendendo a fase de julgamento das propostas até amanhã, dia 12 de março corrente, para uma análise do nosso Departamento Jurídico.
11/03/2025 15:12:00	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Ok. Obrigado.
12/03/2025 08:56:08	MENSAGEM	CONDUTOR	Prezado licitante F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, como foi relatado ontem na fase de habilitação, o sistema só permite a redução de valores unitários ou do lote em uma negociação entre o órgão contratante e a empresa detentora do melhor lance, no caso o valor na referida fase ficou em R\$ 3.585,00. O sistema da BLL é atualizado de 5 em 5 segundos, a solicitação foi feita a 17 segundos do final da fase de lances, considerando esse pequeno "delay", o tempo ficou muito exiguo e ao abrir a mensagem o lote já estava na fase de habilitação. Em contato com o Advogado da Câmara Municipal a orientação é para não retroceder para fase

12/03/2025 08:56:31

MENSAGEM

CONDUTOR

ndos, a solicitação foi feita a 17 segundos do final da fase de lances, considerando esse pequeno "delay", o tempo ficou muito exíguo

e ao abrir a mensagem o lote já estava na fase de habilitação. Em contato com o Advogado da Câmara Municipal a orientação é para não retroceder para fase de disputa, haja visto que os licitantes já têm conhecimento do nome de cada empresa participante, o que comprometeria o sigilo dos participantes nessa fase. Face ao exposto, se a empresa conseguir manter o lance de R\$ 3.585,00, poderemos habilitar e dar prosseguimento, entretanto creio que para empresa esse valor é inaceitável.

12/03/2025 08:56:52

MENSAGEM

CONDUTOR

Tornando o fornecimento dos itens do lote 02, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, inviável, não havendo outra solução procederemos com a desclassificação da proposta final.

12/03/2025 09:00:33

MENSAGEM

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Bom dia, entraremos com recurso, esse tempo de delay é problema do sistema, foi feito tempestivamente, e isso ocorre em todas as licitações do Brasil

12/03/2025 09:03:48

MENSAGEM

CONDUTOR

ente, e isso ocorre em todas as licitações do Brasil.

No processo de Dispensa Eletrônica não existe a possibilidade de entrar com recurso, diferente do pregão eletrônico em que a empresa pode entrar com recurso tanto na fase de julgamento das propostas como na de habilitação.

12/03/2025 09:04:42

MENSAGEM

CONDUTOR

A empresa irá perceber que não há no sistema opção de recurso, para o processo de dispensa eletrônica

12/03/2025 09:06:40

MENSAGEM

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Retroage a fase

12/03/2025 09:06:53

MENSAGEM

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

o recurso enviaremos por e-mail

12/03/2025 09:07:05

MENSAGEM

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

foi um erro.

12/03/2025 09:07:30

MENSAGEM

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

pode cancelar o lote e lançar novamente

12/03/2025 09:08:12

MENSAGEM

CONDUTOR

Conforme já foi relatado, por orientação do Advogado, e tendo em vista que retroagir a fase compromete

12/03/2025 09:08:12

MENSAGEM

CONDUTOR

do, e tendo em vista que retroagir a fase comprometeria o sigilo dos participantes, esse processo é inviável.

12/03/2025 09:09:49

MENSAGEM

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Tem recurso sim, vamos entrar com o recurso amanhã em vosso e-mail. Existe recurso para tudo e em licitação.

12/03/2025 09:09:55

MENSAGEM

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)

Obrigado.

12/03/2025 09:26:03

DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE

CONDUTOR

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA desclassificado. Motivo: A empresa apresentou um lance no valor de R\$ 3.585,00, porém informou ter errado no momento da digitação, fomos informados quando o processo já estava na fase de habilitação, não sendo possível majorar o valor apresentado. Não tendo condições de atender a contratante nesse valor, procederemos com a desclassificação da proposta.

12/03/2025 09:26:03

NOTIFICAÇÃO

SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA

12/03/2025 09:26:03

NOTIFICAÇÃO

SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/03/2025 05:20:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	uar seus valores unitários para este lote. Solicitamos a empresa KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA detentora da segunda melhor proposta o envio da mesma devidamente ajustada no prazo de até 2 (duas) horas, para o e-mail licitação@mandaguacu.pr.leg.br
12/03/2025 09:36:19	MENSAGEM	CONDUTOR	Bom dia Sr Pregoeiro, pedimos por gentileza para prorrogação do prazo, pois tenho que dividir o valor nos itens do lote, desde já agradeço.
12/03/2025 10:47:33	MENSAGEM	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	PARA PARTICIPANTE 193: Sim atendemos sua solicitação e prorrogamos o prazo para mais 2 (duas) horas.
12/03/2025 10:49:33	MENSAGEM	CONDUTOR	obrigada
12/03/2025 10:54:02	MENSAGEM	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	6.599,22
12/03/2025 13:26:09	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	
12/03/2025 13:31:01	EM ADJUDICAÇÃO		
12/03/2025 13:32:04	ADJUDICADO		
12/03/2025 13:32:16	HOMOLOGADO		

Todavia, nos segundos finais para o encerramento da disputa, percebe-se o seguinte:

11/03/2025 14:28:23	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.000,00
11/03/2025 14:28:28	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.995,00
11/03/2025 14:29:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.900,00
11/03/2025 14:29:03	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	6.600,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.590,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.874,32
11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00
11/03/2025 14:29:43	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.

PARTICIPANTE 554 COM VALOR DE R\$ 6.590,00
PARTICIPANTE 193 COM VALOR DE R\$ 6.600,00
PARTICIPANTE 586 COM VALOR DE R\$ 6.874,32

Por fim, antes do encerramento, nossa empresa resolveu as 14:29:43, ofertar mais um desconto de R\$ 5,00 (cinco reais), dado a dinamica dessa modalidade, que fecha exatamente no horário determinado, veja-se, são 14:29:43 e o encerramento é as 14:30 horas, tem que ser um lance rápido, na realidade não precisaríamos ter dado o lance em vista de que nosso valor era o menor, ou seja, R\$ 6.590,00, conforme tabela acima.

Infelizmente no momento do lance erramos ao invés de digitarmos R\$ 6.585,00, acabamos por digitar R\$ 3.585,00.

A plataforma BLL oferece a oportunidade de cancelar o último lance, de forma rápida fizemos o pedido do cancelamento do lance, conforme pode ser visto:

PS 010

11/03/2025 14:29:43

MENSAGEM

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA IPAST Solicito o cancelamento de meu lance no valor de R\$ 3.585,00 para R\$ 6.590,00.
LICITANTE 5541

Conforme se ve foi as 14:29:43 , dentro do tempo habil, antes do encerramento do certame, e isso foi corroborado pelo Agente de Contratação, como se ve:

11/03/2025 14:39:52

MENSAGEM

CONDUTOR

Tendo em vista que tempestivamente foi solicitado o cancelamento do lance solicito que altere o valor da proposta de R\$ 3.585,00 para R\$ 6.590,00, dessa forma a empresa não será prejudicada.

Infelizmente o sistema não permitiu que fizéssemos a alteração para o valor do último lance, que ficou sendo de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais)

Fizemos contato com a BLL – Plataforma do certame e a mesma via telefone, avaliou que seria o caso de retroagir o lote, ou aguardar a desclassificação da proposta e entrar com o recurso para que seja declarada vencedora do certame com o menor preço global do lote.

Encaminhamos e-mail para a entidade promotora do certame, em seu e-mail oficial: licitacao@camara.leg.pr.go.br , comunicando nossa decisão de entrar com recurso contra a desclassificação do lote 3 do referido procedimento, onde obtivemos resposta positiva que aguardam para avaliação.

RECURSO ADMINISTRATIVO - REFERENTE AO LOTE 03 DISPENSA 003/2025

🔍 📧 📁

Caixa de entrada



Comércio Casa da Limpeza <comerciocasadalimpeza@gmail.com>
para adilsonn 2009, licitacao

12 de mar. de 2025, 09:39 (há 1 dia) ☆ 😊 ↩ ⋮

Bom dia ,

Prezado Senhor,

Informamos que estamos elaborando o recurso pertinente contra a decisão que desclassificou nossa proposta, habilitante concorrente.

Atenciosamente,

Carlos.

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

a Adilson Nascimento
para mim ▾

12 de mar. de 2025, 09:47 (há 1 dia) ☆ ☺ ↶ ⋮

Prezados,

Acusamos o recebimento do e-mail informado a intenção de Interpor recurso ao lote 02 do Processo de Dispensa Eletrônica 003/2025, solicitamos que seja encaminhando no e-mail oficial da Câmara Municipal de Mandaguacu, que já está restabelecido e apto a receber os e-mails, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br. Acusaremos o recebimento do recurso e em 3 (três) dias úteis retornaremos com a análise do mesmo.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/conductor
Câmara Municipal de Mandaguacu.

11/03/2025 15:23:36 CONDUCTOR

PARA PARTICIPANTE 145: Prezado, estamos com problemas no e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, por gentileza envie a proposta ajustada para o e-mail adilsongn_2009@hotmail.com!! Obrigado.

i licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
para mim ▾

12 de mar. de 2025, 09:59 (há 1 dia) ☆ ☺ ↶ ⋮

Prezados,

Errata: lote 03, o lote 02 já foi homologado para sua empresa.

Att.

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/conductor do processo

...

No entanto, o lote 3 já foi HOMOLOGADO em favor de outra empresa, cujo via e-mail destacamos que a empresa não ofereceu produtos condizentes com as características do Edital, algumas marcas ofertadas não atendem o ato convocatório e deve ser desclassificada, vejamos:

DESCONFORMIDADE DE ITENS COM O DESCRITIVO DO EDITAL DA DISPENSA
003/2025 Classe de entrada x

✕ 🖨 📧

OK Comércio Casa da Limpeza <comerciocasadalimpeza@gmail.com>
para llicitacao, adilsongn_2009 ▾

qua., 12 de mar., 10:41 (há 1 dia) ☆ ☺ ↶ ⋮

Bom dia,

Senhor Agente de Contratação,

Em análise a proposta classificada para o lote 3, em virtude de nossa proposta ter sido desclassificada, a marca REMAPEL para o item 30 não atende o descritivo do edital - Remapel somente papel reciclado, não 100% celulose virgem como pedido.

- Composição: 100% Fibras naturais - ou seja, reciclado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ P.L. 003/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025 PUB. Nº 104-144 VOTO Nº 003/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025			
30	TRABALHO DE PAPEL: folha de papel intencional, cor branca, 2 vidros, material prima 100% celulose virgem, sem perfume, Dimensões aproximadas: 23x11cm, espessura do papel: 0,10mm, papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alto absorção, embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, assento/fundo com 1.000 folhas de papel malha.	ESTAC/1000 f4	R\$ 26,57 R\$ 2.657,06

E também atenção para os itens 3 e 26 da marca Nobre, porém a marca CLIVE e UP HAND, a nobre tem portfólio Multimarcas. Com a observação que os frascos com válvula pump são fabricados pela nobre e pode ter havido equívoco, mas não atende o Edital.

Atenciosamente,

Carlos

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
para mim

12 de mar. de 2025, 10:54 (há 1 dia)

Bom dia Carlos,

Pelo e-mail abaixo enviado a empresa não atende os itens 30, 3 e 26 do Lote 03 do Aviso de Dispensa Eletrônica 003/2025, assim sendo a empresa está desclassificada

Agradeço o retorno,

Quanto ao Lote 02 vencido por sua empresa assim que homologarmos o processo enviaremos a Ata de Registro de Preços para assinatura.

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/condutor
Câmara Municipal de Mandaguacu

...

Causa estranheza em ter sido homologado para outra empresa, ainda com a afirmação que a mesma seria desclassificada.

Existe um tendência, a HOMOLOGAÇÃO demonstra isso, não fosse assim, a mudança de postura no e-mail abaixo:

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
para mim

10:43 (há 1 hora)

Bom dia Carlos,

Na proposta ajustada enviada pela empresa Kazalimp Soluções em Limpeza o descritivo dos itens atende ao Termo de Referência e ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, bem como na referida proposta declara estar ciente de todos os requisitos do referido aviso, ficando sujeita a sanções caso no momento da futura contratação não cumprir com esses requisitos.

Quanto a interposição de recursos é um direito da empresa licitante que participou do processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, aguardaremos o envio e em 3 (três) dias úteis analisaremos e apresentaremos nossa decisão quanto a pertinência ou não da motivação e das justificativas de vossa empresa.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/condutor do processo

...

Não é verdade que os itens mencionados, sendo o 3,26 e 30 pelas marcas ofertadas cumprem o descritivo do edital, a declaração mencionada no e-mail supra não condiz com a realidade, o item 30 da marca Remapel não é 100% celulose, e os demais itens não existem da marca cotada, sem avaliar os demais itens.

Foi mencionado pelo Condutor que existe um tempo denominado DELAY, para justificar a desclassificação da empresa, foi ainda mencionado que em

Compra Direta/Dispensa de Licitação não existe possibilidade de recurso, tudo isso após conversa com o Advogado conforme está mencionado no chat da plataforma.

Com relação a DELAY, este é único e exclusivo problema da entidade promotora e a empresa BLL, os custo para participar do presente certame são altos, tanto cobrados pela BLL, quanto as demais despesas de mais de 6 horas uma pessoa ficar a espera da finalização de um certame.

É cediço que quem causa prejuízo a outro deve restitui-lo sob as penas da Lei, se a plataforma não tem condições de entregar um serviço em tempo real, entrega com atrasos para o condutor, isso não pode ser transferido para o licitante, nem mesmo a culpa pela falha do sistema em não trabalhar em tempo real, mas a mesma em seu rodapé se mantém a mensagem de tempo real, pois se assim o fosse no momento que a empresa acionou o botão "cancelar lance", o mesmo teria sido cancelado, diferente de uma empresa solicitar ao Condutor via chat, nosso costume é cancelar no botão automático que é em tempo real (mas que segundo o Condutor tem atraso) e mesmo assim solicitar via chat e explicar o motivo.

2. DO PEDIDO

Diante do exposto pede/requer a Vossa Senhoria que se digne a cancelar o último lance da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (R\$ 3.585,00), pois nele ocorreu um erro de digitação, mantendo contudo, a sua habilitação no certame.

Termos em que pede deferimento.

Paranacity, 13 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
Data: 13/03/2025 18:48:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
Sócio Administrador

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU -
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa Eletrônica: 003/2025

Processo Administrativo: 004/2025

Recurso Administrativo em Dispensas de Licitação

Existe uma incerteza sobre a aplicabilidade do recurso em dispensas de licitação. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após representação do escritório Carvalho Neves Advogados Associados, decidiu no Acórdão 1714/2023 que o direito de recorrer não faz distinção entre processos licitatórios e processos de contratação direta.

Pedido de Reconsideração

Se o recurso administrativo não for aceito, cabe o pedido de reconsideração, que pode ser utilizado quando não há outro recurso previsto em lei (art. 165, II, Lei 14.133/2021).

Conclusão

É crucial sempre contestar a decisão que resultou na sua inabilitação ou desclassificação, ou na habilitação/classificação de um adversário, caso haja qualquer ilegalidade envolvida.¹

Cumprimentando-o cordialmente, em nome da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, por seu firmatário, devidamente qualificada nos autos a epigrafe, na condição de licitante no certame supracitado, interpor o presente, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da desclassificação no certame, pelas seguintes razões aduzidas:

1 - DOS FATOS

O licitante se sagrou vencedor do lote 3 durante a etapa de lances da Dispensa Eletrônica nº. 003/2025, ocasião em que sua proposta, foi desclassificada, conforme transcrevemos o motivo:

¹ Rafael Carvalho, mestre em Direito pela UEL e especialista em licitações e contratos. Carvalho Neves Advogados Associados

Classificação				
Classificados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
    KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	PARTICIPANTE 193	6.599,22		
    CAROL COMERCIAL EIRELI ME	PARTICIPANTE 586	6.874,32		
Inabilitados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
Desclassificados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
    F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	PARTICIPANTE 554	3.585,00		 

Classificação		Desclassificação do Lote		
Classificados		A empresa apresentou um lance no valor de R\$ 3.585,00, porém informou ter errado no momento da digitação, fomos informados quando o processo já estava na fase de habilitação, não sendo possível majorar o valor apresentado. Não tendo		
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
    KAZALIN	PARTICIPANTE 193	6.599,22		
    CAROL	PARTICIPANTE 586	6.874,32		
Inabilitados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
Desclassificados				
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
    F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	PARTICIPANTE 554	3.585,00		 

MANIFESTAÇÃO DO CONDUTOR PARA DESCLASSIFICAR

A EMPRESA:

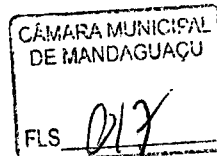
A empresa apresentou um lance no valor de R\$ 3.585,00, porém informou ter errado no momento da digitação, fomos informados quando o processo já estava na fase de habilitação, não sendo possível majorar o valor apresentado. Não tendo condições de atender a contratante nesse valor, procederemos com a desclassificação da proposta.

REGISTROS DA SESSÃO DO LOTE: Término 14h30min horas

Horário	Movimento	Autor	Descrição
27/02/2025 09:18:05	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 06:41:44	SUSPENSO		
10/03/2025 08:23:54	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/03/2025 08:30:02	DISPUTA		
11/03/2025 08:30:02	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	9.006,54
11/03/2025 08:30:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	9.000,55
11/03/2025 08:30:02	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	8.427,00
11/03/2025 14:08:04	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	8.422,00
11/03/2025 14:09:35	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	8.417,00
11/03/2025 14:22:16	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	8.000,00
11/03/2025 14:22:29	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.500,00

11/03/2025 14:24:50	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.400,00
11/03/2025 14:24:58	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.300,00
11/03/2025 14:28:00	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.200,00
11/03/2025 14:28:05	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.284,33
11/03/2025 14:28:14	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	7.100,00
11/03/2025 14:28:23	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.000,00
11/03/2025 14:28:28	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.995,00
11/03/2025 14:29:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.900,00
11/03/2025 14:29:03	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	6.600,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.590,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.874,32
11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00

11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00
11/03/2025 14:29:43	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
11/03/2025 14:30:04	HABILITAÇÃO		
11/03/2025 14:30:53	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Sr. Pregoeiro solicitamos o cancelamento do ultimo lance.
11/03/2025 14:31:01	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Erramos na hora de digitar.
11/03/2025 14:32:15	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	A solicitação foi em tempo.
11/03/2025 14:32:56	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	A fim de que permaneça nosso ultimo valor de R\$ 6.590,00 Prezado licitante 554, como já passamos da fase de lances, vou ter que desclassificar a empresa, caso não



11/03/2025 14:33:20	MENSAGEM	CONDUTOR	ances, vou ter que desclassificar a empresa, caso não o mantenha o último lance ofertado de 3.585,00, se entender como inexequível, procederei com a desclassificação
11/03/2025 14:33:59	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Mas quando pedimos o cancelamento ainda não havia terminado o tempo.
11/03/2025 14:34:19	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	11/03/2025 14:29:43 PARTICIPANTE 554 Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.
11/03/2025 14:34:46	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Nós iam descontar mais 5 reais e acabamos errando
11/03/2025 14:36:00	MENSAGEM	CONDUTOR	Para retroceder a fase de habilitação e permitir que sua empresa ofereça novo lance, o processo de disputa é reaberto por 6 horas.
11/03/2025 14:37:29	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Sem problema algum, no entanto está evidente que erramos dentro do tempo, acreditamos que o princípio da proporcionalidade possa prevalecer e somente anular o último lance.
11/03/2025 14:39:52	MENSAGEM	CONDUTOR	Tendo em vista que tempestivamente foi solicitado o cancelamento do lance solicito que altere o valor da proposta de 3.585,00 para 6.590,00, dessa forma

11/03/2025 14:39:52	MENSAGEM	CONDUTOR	da proposta de 3.585,00 para 6.590,00, dessa forma a empresa não será prejudicada.
11/03/2025 14:42:01	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Onde que faço essa mudança?
11/03/2025 14:44:40	MENSAGEM	CONDUTOR	Solicito que entre em contato com o setor de ajuda da BLL para ver como proceder, como condutor do processo não tenho acesso aos valores dos lances na fase de habilitação.
11/03/2025 14:58:54	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Senhor Pregoeiro, entramos em contato com o setor especializado da BLL, somente o órgão consegue resolver. O sistema não permite que nós façamos alteração.
11/03/2025 15:03:41	MENSAGEM	CONDUTOR	Sim estou conversando com eles agora, vamos ver qual a melhor solução.
11/03/2025 15:10:03	MENSAGEM	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 554: Prezado licitante F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, vou ter que verificar com o Departamento Jurídico como proceder, terei que suspender a fase de julgamento da proposta até amanhã quando nosso Advogado estará na Câmara Municipal.

11/03/2025 15:11:45	MENSAGEM	CONDUTOR	Estamos suspendendo a fase de julgamento das propostas até amanhã, dia 12 de março corrente, para uma análise do nosso Departamento Jurídico.
11/03/2025 15:12:00	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Ok. Obrigado.
12/03/2025 08:56:08	MENSAGEM	CONDUTOR	Prezado licitante F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, como foi relatado ontem na fase de habilitação o sistema só permite a redução de valores unitários ou do lote em uma negociação entre o órgão contratante e a empresa detentora do melhor lance, no caso o valor na referida fase ficou em R\$ 3.585,00. O sistema da BLL é atualizado de 5 em 5 segundos, a solicitação foi feita a 17 segundos do final da fase de lances, considerando esse pequeno "delay", o tempo ficou muito exíguo e ao abrir a mensagem o lote já estava na fase de habilitação. Em contato com o Advogado da Câmara Municipal a orientação é para não retroceder para fase

			ndos, a solicitação foi feita a 17 segundos do final da fase de lances, considerando esse pequeno "delay", o tempo ficou muito exíguo
12/03/2025 08:56:31	MENSAGEM	CONDUTOR	e ao abrir a mensagem o lote já estava na fase de habilitação. Em contato com o Advogado da Câmara Municipal a orientação é para não retroceder para lances e de disputa, haja visto que os licitantes já tem conhecimento do nome de cada empresa participante, o que comprometeria o sigilo dos participantes nessa fase. Face ao exposto, se a empresa conseguir manter o lance de R\$ 3.585,00, poderemos habilitar e dar prosseguimento, entretanto creio que para empresa esse valor é inexequível, tornando o fornecimento dos itens do lote 02, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, inviável, não havendo outra solução procederemos com a desclassificação da proposta final.
12/03/2025 08:56:52	MENSAGEM	CONDUTOR	Bom dia, entraremos com recurso, esse tempo de delay é problema do sistema, foi feito tempstivamente, e isso ocorre em todas as licitações do Brasil.
12/03/2025 09:00:33	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
			ente, e isso ocorre em todas as licitações do Brasil.
12/03/2025 09:03:48	MENSAGEM	CONDUTOR	No processo de Dispensa Eletrônica não existe a possibilidade de entrar com recurso, diferente do pregão eletrônico em que a empresa pode entrar com recurso tanto na fase de julgamento das propostas como na de habilitação.
12/03/2025 09:04:42	MENSAGEM	CONDUTOR	A empresa irá perceber que não há no sistema opção de recurso, para o processo de dispensa eletrônica.
12/03/2025 09:06:40	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Retroage a fase
12/03/2025 09:06:53	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	o recurso enviaremos por e-mail
12/03/2025 09:07:05	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	foi um erro.
12/03/2025 09:07:30	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	pode cancelar o lote e lançar novamente
12/03/2025 09:08:12	MENSAGEM	CONDUTOR	Conforme já foi reletado, por orientação do Advogado, e tendo em vista que retroagir a fase compromete o sigilo dos participantes, esse processo é inviável.
12/03/2025 09:08:12	MENSAGEM	CONDUTOR	do, e tendo em vista que retroagir a fase compromete o sigilo dos participantes, esse processo é inviável.
12/03/2025 09:09:49	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Tem recurso sim, vamos entrar com o recurso, encaminhar em vosso e-mail. Existe recurso para tudo em licitação.
12/03/2025 09:09:55	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Obrigado.
12/03/2025 09:26:03	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA desclassificado. Motivo: A empresa apresentou um lance no valor de R\$ 3.585,00, porém informou ter errado no momento da digitação, fomos informados quando o processo já estava na fase de habilitação, não sendo possível majorar o valor apresentado. Não tendo condições de atender a contratante nesse valor, procederemos com a desclassificação da proposta.
12/03/2025 09:26:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
12/03/2025 09:26:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readaptar seus valores unitários para este lote.

12/03/2025 09:36:19	MENSAGEM	CONDUTOR	uar seus valores unitários para este lote.
12/03/2025 10:47:33	MENSAGEM	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	Solicitamos a empresa KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA detentora da segunda melhor proposta o envio da mesma devidamente ajustada no prazo de até 2 (duas) horas, para o e-mail ltitacao@mandaguacu.pr.leg.br
12/03/2025 10:49:33	MENSAGEM	CONDUTOR	Bom dia Sr Pregoeiro, pedimos por gentileza para prorrogação do prazo, pois tenho que dividir o valor nos itens do lote, desde já agradeço.
12/03/2025 10:54:02	MENSAGEM	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	PARA PARTICIPANTE 193: Sim atendemos sua solicitação e prorrogamos o prazo para mais 2 (duas) horas
12/03/2025 13:26:09	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	obrigada
12/03/2025 13:31:01	EM ADJUDICAÇÃO		6.599,22
12/03/2025 13:32:04	ADJUDICADO		
12/03/2025 13:32:16	HOMOLOGADO		

Todavia, nos segundos finais para o encerramento da disputa, percebe-se o seguinte:

11/03/2025 14:26:23	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	7.000,00
11/03/2025 14:28:28	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.995,00
11/03/2025 14:29:02	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.900,00
11/03/2025 14:29:03	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE 193)	6.600,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.590,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.874,32
11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00
11/03/2025 14:29:43	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.

PARTICIPANTE 554 COM VALOR DE R\$ 6.590,00
PARTICIPANTE 193 COM VALOR DE R\$ 6.600,00
PARTICIPANTE 586 COM VALOR DE R\$ 6.874,32

Por fim, antes do encerramento, nossa empresa resolveu as 14:29:43, ofertar mais um desconto de R\$ 5,00 (cinco reais), dado a dinamica dessa modalidade, que fecha exatamente no horário determinado, veja-se, são 14:29:43 e o encerramento é as 14:30 horas, tem que ser um lance rápido, na realidade não precisaríamos ter dado o lance em vista de que nosso valor era o menor, ou seja, R\$ 6.590,00, conforme tabela acima.

Infelizmente no momento do lance erramos ao invés de digitarmos R\$ 6.585,00, acabamos por digitar R\$ 3.585,00.

A plataforma BLL oferece a oportunidade de cancelar o último lance, de forma rápida fizemos o pedido do cancelamento do lance, conforme pode ser visto:

11/03/2025 14:29:43	MENSAGEM	F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 354)	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de R\$ 3.585,00
---------------------	----------	---	---

Conforme se ve foi as 14:29:43 , dentro do tempo habil, antes do encerramento do certame, e isso foi corroborado pelo Agente de Contratação, como se ve:

11/03/2025 14:39:52

MENSAGEM

CONDUTOR

Tendo em vista que tempestivamente foi solicitado o cancelamento do lance solicito que altere o valor da proposta de 3.585,00 para 6.590,00, dessa forma a empresa não será prejudicada.

Infelizmente o sistema não permitiu que fizéssemos a alteração para o valor do último lance, que ficou sendo de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais)

Fizemos contato com a BLL – Plataforma do certame e a mesma via telefone, avaliou que seria o caso de retroagir o lote, ou aguardar a desclassificação da proposta e entrar com o recurso para que seja declarada vencedora do certame com o menor preço global do lote.

Encaminhamos e-mail para a entidade promotora do certame, em seu e-mail oficial: licitacao@camara.leg.pr.go.br , comunicando nossa decisão de entrar com recurso contra a desclassificação do lote 3 do referido procedimento, onde obtvemos resposta positiva que aguardam para avaliação.

RECURSO ADMINISTRATIVO - REFERENTE AO LOTE 03 DISPENSA 003/2025

🔍 📄 📧

Caixa de entrada



Comércio Casa da Limpeza <comerciocasadalimpeza@gmail.com>
para adilsonn 2009, licitacao

*2 de mar. de 2025, 09:39 (há 1 dia) ☆ 😊 ↩ ⋮

Bom dia ,

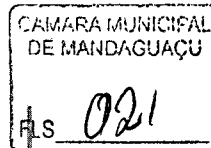
Prezado Senhor,

Informamos que estamos elaborando o recurso pertinente contra a decisão que desclassificou nossa proposta, habilitante concorrente.

Atenciosamente,

Carlos.

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA



Adilson Nascimento
para mim ▾

12 de mar. de 2025, 09:47 (há 1 dia)



FLS 021

Prezados,

Acusamos o recebimento do e-mail Informado a Intenção de Interpor recurso ao lote 02 do Processo de Dispensa Eletrônica 003/2025, solicitamos que seja encaminhando no e-mail oficial da Câmara Municipal de Mandaguáçu, que já está restabelecido e apto a receber os e-mails, licitacao@mandaguacu.pr.leg.br. Acusaremos o recebimento do recurso e em 3 (três) dias úteis retornaremos com a análise do mesmo.

Atenciosamente,

José Adilson Nascimento
Agente de contratação/condutor
Câmara Municipal de Mandaguáçu.

11/03/2025 15:23:36 CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 145: Prezados, estamos com problemas no e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, por gentileza envie a proposta ajustada para o e-mail adilsongn_2009@hotmail.com!! Obrigado.

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
para mim ▾

12 de mar. de 2025, 09:59 (há 1 dia)



Prezados,

Errata: lote 03, o lote 02 já foi homologado para sua empresa.

Att,

José Adilson Nascimento
Agente de contratação/condutor do processo

...

No entanto, o lote 3 já foi HOMOLOGADO em favor de outra empresa, cujo via e-mail destacamos que a empresa não ofereceu produtos condizentes com as características do Edital, algumas marcas ofertadas não atendem o ato convocatório e deve ser desclassificada, vejamos:

DESCONFORMIDADE DE ITENS COM O DESCRITIVO DO EDITAL DA DISPENSA
003/2025   



Comércio Casa da Limpeza <comerciocasadalimpeza@gmail.com>
para licitacao, adilsongn_2009 ▾

qua., 12 de mar., 10:41 (há 1 dia)



Bom dia,

Senhor Agente de Contratação,

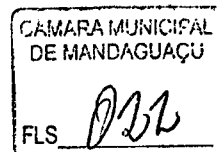
Em análise a proposta classificada para o lote 3, em virtude de nossa proposta ter sido desclassificada, a marca REMAPEL para o item 30 não atende o descritivo do edital - Remapel somente papel reciclado, não 100% celulose virgem como pedido.

- Composição: 100% Fibras naturais - ou seja, reciclado.



CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
R. AGRICULTURA Nº 100 - JARDIM JOVEM - FONE: (41) 342-1100
CNPJ Nº 06.935.881/0001-06
VIA E-MAIL: mandaguacu@pr.leg.br

TOTAL DA OFERTA: Folha de papel reciclada, cor branca, 2 dobras, material 100% celulose virgem, sem perfume, Dimensões aproximadas: 23x31cm, espessura do papel 0,10mm, peso de primeira qualidade, sobre a mesa, resistente com alta absorção. Embalagem original de fabricante, com data de fabricação e composição, apresentando 30 com 1.000 folhas de papel folha.	ESPEC	R\$	R\$
	1000 kg	100	2.557,00



E também atenção para os itens 3 e 26 da marca Nobre, porém a marca CLIVE e UP HAND, a nobre tem portfólio Multimarcas. Com a observação que os frascos com válvula pump são fabricados pela nobre e pode ter havido equívoco, mas não atende o Edital.

Atenciosamente,

Carlos



licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
para mim

12 de mar. de 2025, 10:54 (há 1 dia) ☆ ☺ ↶ ⋮

Bom dia Carlos,

Pelo e-mail abaixo enviado a empresa não atende os itens 30, 3 e 26 do Lote 03 do Aviso de Dispensa Eletrônica 003/2025, assim sendo a empresa está desclassificada.

Agradeço o retorno,

Quanto ao Lote 02 vencido por sua empresa assim que homologarmos o processo enviaremos a Ata de Registro de Preços para assinatura.

José Adirson Nascimento
Agente de contratação/conductor
Câmara Municipal de Mandaguá

...

Causa estranheza em ter sido homologado para outra empresa, ainda com a afirmação que a mesma seria desclassificada.

Existe uma tendência, a HOMOLOGAÇÃO demonstra isso, não fosse assim, a mudança de postura no e-mail abaixo:



licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
para mim

10:43 (há 1 hora) ☆ ☺ ↶ ⋮

Bom dia Carlos,

Na proposta ajustada enviada pela empresa Kazalimp Soluções em Limpeza o descritivo dos itens atende ao Termo de Referência e ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, bem como na referida proposta declara estar ciente de todos os requisitos do referido aviso, ficando sujeita a sanções caso no momento da futura contratação não cumprir com esses requisitos.

Quanto a interposição de recursos é um direito da empresa licitante que participou do processo de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, aguardaremos o envio e em 3 (três) dias úteis analisaremos e apresentaremos nossa decisão quanto a pertinência ou não da motivação e das justificativas da vossa empresa.

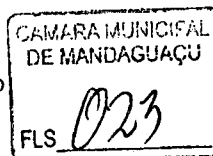
Atenciosamente,
José Adirson Nascimento
Agente de contratação/conductor do processo

...

Não é verdade que os itens mencionados, sendo o 3, 26 e 30 pelas marcas ofertadas cumprem o descritivo do edital, a declaração mencionada no e-mail supra não condiz com a realidade, o item 30 da marca Remapel não é 100% celulose, e os demais itens não existem da marca cotada, sem avaliar os demais itens.

Foi mencionado pelo Conductor que existe um tempo denominado DELAY, para justificar a desclassificação da empresa, foi ainda mencionado que em

Compra Direta/Dispensa de Licitação não existe possibilidade de recurso, tudo isso após conversa com o Advogado conforme está mencionado no chat da plataforma.



Com relação a DELAY, este é único e exclusivo problema da entidade promotora e a empresa BLL, os custos para participar do presente certame são altos, tanto cobrados pela BLL, quanto as demais despesas de mais de 6 horas uma pessoa ficar a espera da finalização de um certame.

É cediço que quem causa prejuízo a outro deve restituí-lo sob as penas da Lei, **se a plataforma não tem condições de entregar um serviço em tempo real**, entrega com atrasos para o condutor, isso não pode ser transferido para o licitante, **nem mesmo a culpa pela falha do sistema em não trabalhar em tempo real**, mas a mesma em seu rodapé se mantém a mensagem de tempo real, pois se assim o fosse no momento que a empresa acionou o botão "cancelar lance", o mesmo teria sido cancelado, diferente de uma empresa solicitar ao Condutor via chat, nosso costume é cancelar no botão automático que é em tempo real (mas que segundo o Condutor tem atraso) e mesmo assim solicitar via chat e explicar o motivo.

2. DO PEDIDO

Diante do exposto pede/requer a Vossa Senhoria que se digne a cancelar o último lance da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (R\$ 3.585,00), pois nele ocorreu um erro de digitação, mantendo contudo, a sua habilitação no certame.

Termos em que pede deferimento.

Paranacity, 13 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
Data: 13/03/2025 18:48:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
Sócio Administrador



PARECER JURÍDICO nº 005/2025

Processo nº 004/2025

Dispensa Eletrônica Em Razão do Valor nº 03/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA. ALEGAÇÃO DE QUE, APESAR DO ERRO COMETIDO NA INDICAÇÃO DO VALOR DE SEU ÚLTIMO LANCE E PEDIDO TEMPESTIVO PARA QUE ESTE FOSSE CANCELADO, TERIA SE SAGRADO VENCEDORA COM LANCE ANTERIOR POR SER INFERIOR AOS DEMAIS OFERTADOS. NARRATIVA DE FATOS QUE PODEM CARACTERIZAR VÍCIO INSANÁVEL POR VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA LICITAÇÃO APLICÁVEIS AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CONHECIMENTO DO RECURSO NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA COM OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS. ART. 75, §3º, LEI Nº 14.133/21. PRECEDENTE. POSSIBILIDADE. CONSTATAÇÃO DE VÍCIO INSANÁVEL NO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE DO LOTE Nº 3 QUE IMPÕE A SUA DECLARAÇÃO DE NULIDADE E DOS ATOS SUBSEQUENTES. PROCEDÊNCIA DO RECURSO A FIM DE DECLARAR A RECORRENTE COMO VENCEDORA DO LOTE Nº 3 E PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO PARA AS DEMAIS FASES DO CERTAME.

I – RELATÓRIO

Trata-se recurso interposto por F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (CNPJ nº 58.354.399/0001-99), a qual aduz ter participado do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 03/2025 e se sagrado vencedora do lote nº 3 por ter ofertado o menor lance no montante de R\$ 3.585,00. Entretanto, segundo aquela, tal lance foi equivocado, pois tinha a intenção de oferecer um novo lance em montante que corresponderia a R\$ 5,00 a menos que o seu lance anterior no valor de R\$ 6.590,00.

Então, alega a aludida empresa, doravante denominada de recorrente, que

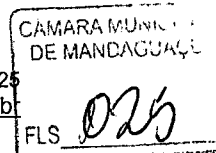


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



teria solicitado tempestivamente o cancelamento do seu último lance (R\$ 3.585,00), mas o procedimento encaminhou-se para a fase de habilitação quando não seria mais possível a alteração de seu lance. Nesse sentido, argumenta a recorrente que mesmo com o cancelamento de seu lance de R\$ 3.585,00, a solução correta teria sido a sua declaração como vencedora do certame, porquanto o lance anterior no montante de R\$ 6.590,00 continuaria sendo o menor entre os demais ofertados.

Encaminhado os autos para este órgão, solicitou-se ao Sr. Agente de Contratação, via e-mail, que fosse oportunizada à empresa KAZALIMP - COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, adiante denominada de recorrida, a apresentação de contrarrazões, uma vez que, após a desclassificação da recorrente, aquela foi declarada vencedora do certame e adjudicou o lote nº 3 objeto desta análise.

Assim, em suas contrarrazões a recorrida suscitou preliminarmente a inadmissibilidade do recurso e, no mérito, argumentou em favor da regularidade da desclassificação da recorrida.

Após a apresentação das contrarrazões pela recorrida, o Sr. Agente de Contratação solicitou, via e-mail, os préstimos deste serviço jurídico para emissão de parecer à luz dos pressupostos de juridicidade.

É a síntese do necessário. Enfrenta-se o mérito.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, explicita-se que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em comento.

Realça-se que o exame dos autos se limita aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica não-jurídica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades



da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II.1 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Como cediço, o procedimento de contratação direta é disciplinado em capítulo próprio na Lei nº 14.133/21 (CAPÍTULO VIII), pois as particularidades que o envolvem impedem, de modo geral, a aplicação das normas concernentes ao processo de licitação propriamente dito, especialmente quando ausentes as fases de apresentação de propostas e lances, julgamento e habilitação.

Entretanto, há que se atentar às peculiaridades da contratação direta nos termos do art. 75, incs. I e II, da Lei nº 14.133/21, quando a Administração possibilita a obtenção de propostas adicionais nos termos do §3º do mesmo dispositivo legal, eis que nessas hipóteses, dada a presença das fases de apresentação de propostas e lances, invariavelmente o procedimento também passará pelas fases de julgamento e habilitação.

Tendo isso em mente, é correto afirmar que nesses casos o procedimento de contratação direta se assemelha muito ao processo comum de licitação previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/21, de modo que, com arrimo no princípio da segurança jurídica e da legalidade (art. 5º, da Lei 14.133/21), não se verifica óbice à análise de recursos que visam sanar irregularidades em atos praticados nas fases do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 165, inc. I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, apesar de a recorrida argumentar que a Administração Municipal não estaria vinculada à decisão veiculada no Acórdão nº 1714/2023 (Tribunal Pleno), proferido nos autos do processo nº 394110/23, o qual tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), aquele trata-se de importante precedente, cuja fundamentação exposta pelo Sr. Conselheiro Relator IVENS ZSCHOERPER LINHARES traz luz ao assunto nos seguintes termos:

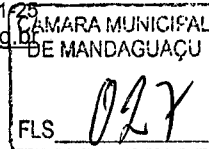
Representação da Lei nº 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 34/2023. **Não processamento de recurso administrativo interposto em face da inabilitação da empresa ora Representante.** Não realização da diligência



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001729
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



prevista no art. 64, I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à regularização da documentação referente ao ato constitutivo da licitante. Apresentação do documento faltante. Diferença de 50% entre os valores propostos pela primeira e pela segunda colocadas. Contrato de curta duração. Presença dos elementos da verossimilhança e do perigo da demora. Ratificação de medida cautelar que determinou a suspensão do contrato celebrado e o imediato prosseguimento da análise dos requisitos de habilitação da empresa Representante.

[...]

Em primeiro lugar, observo que não houve, por ora, qualquer impugnação às alegações da Representante no sentido de que o recurso administrativo em face da decisão que a inabilitou na Dispensa de Licitação nº 34/2023 foi interposto tempestivamente e de que foi devidamente recebido no e-
Esse fato, por si só, em princípio justificaria a imediata suspensão do procedimento de contratação, **tendo em vista que o direito de recorrer, contido no art. 165, I, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021,2 nos termos do respectivo caput, está previsto em relação a todos os atos da administração decorrentes da aplicação daquela lei, dentre os quais o de inabilitação de licitante (inciso I, alínea “c”), sem que seja feita qualquer distinção entre processos licitatórios e processos de contratação direta.** [...] (ACÓRDÃO Nº 1714/23 - Tribunal Pleno, grifo nosso)

No caso, também corrobora a possibilidade de recebimento do recurso o fato de este trazer à tona acontecimento que, se demonstrado, macula o procedimento de contratação do lote nº 3 com vício insanável (súmula nº 473/STF¹), haja vista que, além da violação aos postulados do julgamento objetivo e da economicidade, atinge diretamente o objetivo primário do processo licitatório – e, ressalvadas as suas particularidades, do procedimento de contratação direta –, qual seja, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como o tratamento isonômico e a justa competição (art. 37, inc. XXI², da CF, e arts. 5º e 11, incs. I e II, da Lei nº 14.133/21³).

¹ Súmula 473/STF: **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;** ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso)

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo



Destarte, possível o conhecimento do recurso oposto pela empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (CNPJ nº 58.354.399/0001-99).

II.2 - DO MÉRITO

Compulsando os autos, verifica-se que, encerrada a fase de lances, a empresa recorrente foi desclassificada do lote nº 03 em razão do pedido de cancelamento do lance no valor de R\$ 3.585,00, o que levou a empresa recorrida a adjudicar o aludido lote pelo valor de R\$ 6.599,22 (vide ATA DE ADJUDICAÇÃO, lote 3).

Ocorre que, analisando o Relatório de Lances, nota-se que a empresa recorrente havia ofertado um lance no valor de R\$ 6.590,00, ou seja, em montante inferior ao do lance da empresa que adjudicou o lote nº 03 (R\$ 6.599,22).

Para que não restem dúvidas, veja-se:

nosso)

³ Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do **julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

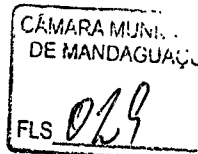
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



LOTE 3 - Materiais de limpeza e produtos de higienização

11/03/2025 08:30:02 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	8,427.00
11/03/2025 08:30:02 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	9,006.54
11/03/2025 08:30:02 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	9,000.55
11/03/2025 14:08:04 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	8,422.00
11/03/2025 14:09:35 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	8,417.00
11/03/2025 14:22:16 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	8,000.00
11/03/2025 14:22:29 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	7,500.00
11/03/2025 14:24:50 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	7,400.00
11/03/2025 14:24:58 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	7,300.00
11/03/2025 14:28:00 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	7,200.00
11/03/2025 14:28:05 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	7,284.33
11/03/2025 14:28:14 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	7,100.00
11/03/2025 14:28:23 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	7,000.00
11/03/2025 14:28:28 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	6,995.00
11/03/2025 14:29:02 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	6,900.00
11/03/2025 14:29:03 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	6,600.00
11/03/2025 14:29:12 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	6,590.00
11/03/2025 14:29:12 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO	6,874.32
11/03/2025 14:29:36 F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	
VÁLIDO	3,585.00
12/03/2025 13:26:09 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	
VÁLIDO	6,599.22

Todavia, também se extrai da Ata de Sessão que de fato a recorrente pediu o cancelamento do lance no valor de R\$ 3.585,00 antes do término da fase de lances previsto para às 14h e 30min, do dia 11/03/2025. Porém, quando o Sr. Agente de Contratação (Condutor) se manifestou acerca do pedido de cancelamento (às 14h e 33min), a fase de lances já havia se encerrado, razão pela qual não seria possível “retroagir o procedimento à fase de lances”.

Assim, veja-se:



11/03/2025 14:29:03	LANCE	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (PARTICIPANTE	6.600,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	6.590,00
11/03/2025 14:29:12	LANCE	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 586)	6.874,32
11/03/2025 14:29:36	LANCE	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	3.585,00
11/03/2025 14:29:43	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.			
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/03/2025 14:30:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA			
11/03/2025 14:30:04	HABILITAÇÃO		
11/03/2025 14:30:53	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Sr. Pregoeiro solicitamos o cancelamento do último lance.			
11/03/2025 14:31:01	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Erramos na hora de digitar.			
11/03/2025 14:32:15	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
A solicitação foi em tempo.			
11/03/2025 14:32:56	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
A fim de que permaneça nosso último valor de R\$ 6.590,00			
11/03/2025 14:33:20	MENSAGEM	CONDUTOR	
Prezado licitante 554, como já passamos da fase de lances, vou ter que desclassificar a empresa, caso não mantenha o último lance ofertado de 3.585,00, se entender como inexequível, procederel com a desclassificação			
11/03/2025 14:33:39	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Mas quando pedimos o cancelamento ainda não havia terminado o tempo.			
11/03/2025 14:34:19	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
11/03/2025 14:29:43	PARTICIPANTE 554	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.585,00.	
11/03/2025 14:34:46	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Nós iam desconta mais 5 reais e acabamos errando			
11/03/2025 14:38:00	MENSAGEM	CONDUTOR	
Para retroceder a fase de habilitação e permitir que sua empresa ofereça novo lance, o processo de disputa é reaberto por 6 horas.			
11/03/2025 14:37:29	MENSAGEM	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (PARTICIPANTE 554)	
Sem problema algum, no entanto está evidente que erramos dentro do tempo, acreditamos que o princípio da proporcionalidade possa prevalecer e somente anular o último lance.			

Gerado em: 12/03/2025 13:32:04

8 de 13

Nesse sentido, sendo evidente a tempestividade do pedido de cancelamento do último lance, isto é, antes das 14h e 30min do dia 11/03/2025, não há como se concluir que a intenção da recorrente foi a de majorar o valor de sua oferta após a fase aberta de disputa, mas sim apenas aquilo que os documentos extraídos do processo demonstram: o lance de R\$ 3.585,00 foi equivocadamente ofertado e a recorrente buscou corrigir seu equívoco enquanto ainda estava vigente a fase de disputa.

Além do mais, após a fase de lances, a recorrente **não buscou ofertar um novo lance a fim de se sagrar vencedora conhecendo o lance ofertado pela empresa declarada vencedora**, mas sim manter aquele que já havia sido ofertado durante a fase de lances (R\$ 6.590,00); o qual, reforça-se, já seria considerado o menor valor.

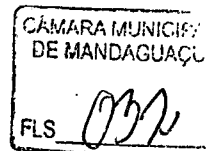
Tendo isso em mente, no caso, forçoso concluir que a desclassificação da recorrente em razão de lance equivocado e cuja correção requereu tempestivamente fere o princípio do julgamento objetivo da proposta ao mesmo tempo que descarta proposta que poderia ser apta a gerar resultado de contratação mais vantajoso para



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália – CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



o menor lance obtido na fase de competição.

Ante todo o exposto, conclui-se pela presença de vício insanável no ato de desclassificação da recorrente do lote nº 3, impondo-se a declaração de sua nulidade e dos atos subsequentes (súmula nº 473/STF). Ato contínuo, a recorrente deve ser declarada vencedora da fase de lances do lote nº 3 com a proposta de R\$ 6.590,00, de maneira que, observadas as regras de prática, o procedimento possa seguir para as demais fases subsequentes (habilitação, adjudicação e homologação).

III – CONCLUSÃO

Posto isso, tendo em vista os pressupostos de juridicidade, OPINA-SE pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA e, no mérito, pela sua procedência a fim de que seja declarada a nulidade do ato de desclassificação da recorrente do lote nº 3 e dos atos subsequentes relativos ao aludido lote (súmula nº 473/STF).

Ato contínuo, em observância do critério de julgamento (menor preço), a recorrente deve ser declarada vencedora da fase de lances do lote nº 3 com a proposta de R\$ 6.590,00, de maneira que, observadas as regras de prática, o procedimento possa seguir para as fases subsequentes (habilitação, adjudicação e homologação).

É o parecer que submeto a apreciação de autoridade superiora.

JULIO JOAQUIM
SCZIBOR MALEK LOPES
DA SILVA:09827393979
Assinado de forma digital por JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA:09827393979
Dados: 2025.03.21 15:15:52 -03'00'
Mandaguáçu/PR, 21 de março de 2025.
JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA
OAB/PR n. 104.955
Advogado da Câmara de Mandaguáçu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TIPO: COMPRA DIRETA

Dando cumprimento ao disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025, com fulcro na prerrogativa constante ao inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a celebração de contrato com a empresa vencedora para que surta efeitos quanto a:

OBJETO DO CONTRATO:

Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.

VALOR DO OBJETO: Até R\$ 9.006,54 (novem mil e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

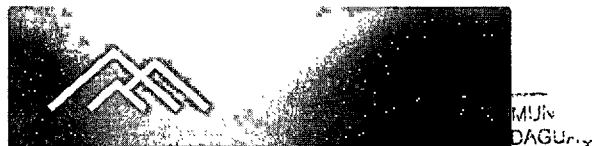
DESDOBRAMENTO:

3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Mandaguáçu PR, 24 de março de 2025.


Marcio Aquarohi Navachi
PRESIDENTE

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 034

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

31

À Câmara Municipal de Mandaguaçu/PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Prezados,

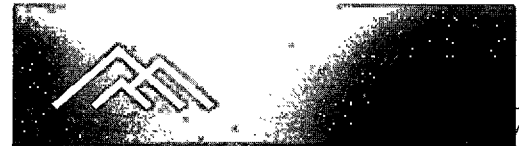
A empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob n.º 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail comerciocasadalimpeza@gmail.com, *apresenta e submete à apreciação deste Pregoeiro* a nossa proposta de preços readequada, relativa à Dispensa Eletrônica 003/2025 em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, conforme segue:

LOTE 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.	Frasco 2 L	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00	BOJU
2	ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.	Frasco 1 L	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60	SUPER VALE
3	ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g	frasco	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00	SUPER VALE
4	BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.	Unid	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	ARQPLAST
5	DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do	Frasco 2 l	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	

Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



MUNICÍPIO
DE MANDAGUAÇA

FLS

32

	fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.					BIOKRISS
6	DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	Frasco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	LEVE E USE
7	DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e painéis. Boa qualidade.	Frasco 500 ml	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00	VIDA
8	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.	unid	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	PLURI
9	ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.	Pcte c/ 4 Unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	ESPONFLORA
10	FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unid	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	MARTINS
11	INSETICIDA - Inseticida, em aerosol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos	Frasco	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00	BUZZY
12	LIMPA VIDROS - produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.	Frasco	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00	BARBAREX
13	LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00	BIOKRISS
14	LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 5,66	R\$ 135,84	UAU

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**CNPJ: 58.354.399/0001-99****IE: 91112468-80****E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDUAQUA

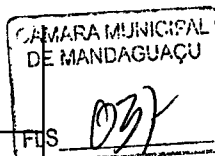
036

33

15	LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante	Frasco 1L	24	R\$ 14,23	R\$ 341,52	UAU
16	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Garrafa 500 ml	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00	BIOKRISS
17	LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.	Frasco 200 ml	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	BARBAREX
18	LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.	Par	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	LALAN
19	ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.	Unid	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	MASTER
20	PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.	Unid	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	PANOPRATIC
21	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.	Pcte 4X1	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00	DELICATE
22	QUEROSENE FLORAL PERFUMADO - Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.	unid	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	PETRUS
23	RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo	unid	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	LOCATELLI

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com


	c/ 1,20 m.					
24	RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m	unid	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00	ESPONFLORA
25	SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.	cx	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00	ULTRA CLASS
26	SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.	frasco	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	BARBAREX
27	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.	Pcte ou rolo	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	BELAPLAST
28	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade	Pcte ou rolo	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	BELAPLAST
29	SAPOLIO - sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 250 ml	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	SANY
30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pcte c/ 1000 fls	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00	ALVEFLOR
31	TOALHA DE PAPEL - pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com	Pcte c/ 2 rolos	12	R\$ 3,92	R\$ 47,04	



34

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



	50/60 folhas cada rolo.					ALVEFLOR/PEGG	CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 038
32	VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,	unid	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	LOCATELI	
				Valor total do lote	R\$ 6.590,00		35

O valor global dos itens é de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais).

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

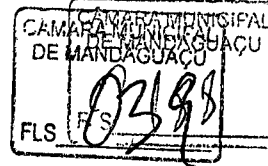
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, e ou conforme o edital.

Demais condições aceitas conforme o editalep epigrafe.

Cruzeiro do Sul/PR, em 23 de março de 2025.

F E N PRODUTOS DE Assinado de forma digital por F E
LIMPEZA E HIGIENE N PRODUTOS DE LIMPEZA E
LTDA:58354399000199 HIGIENE LTDA:58354399000199
 Dados: 2025.03.23 13:59:41 -03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.354.399/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/12/2024	
NOME EMPRESARIAL F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F & N			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR. GASTAO VIDIGAL		NÚMERO 98	COMPLEMENTO SETOR 01 QUADRA01 LOTE 09
CEP 87.650-000	BAIRRO/DISTRITO ECO PARK	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIOCASADALIMPEZA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9773-1619/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 16:00:24 (data e hora de Brasília).

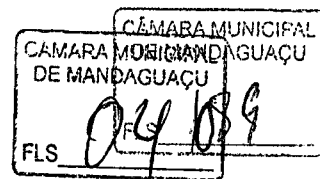
Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

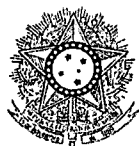
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:42 do dia 31/12/2024 <hora e data de Brasília>.

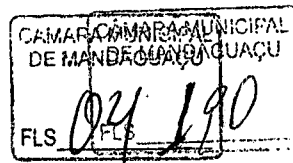
Válida até 29/06/2025.

Código de controle da certidão: **AD50.E9B9.BD5E.48D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.354.399/0001-99
Certidão nº: 990193/2025
Expedição: 07/01/2025, às 15:23:05
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.354.399/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

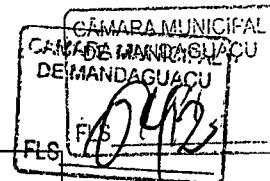
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.354.399/0001-99
Razão Social: F E N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
Endereço: AV DR GASTAO VIDIGAL 98 / ECO PARK / CRUZEIRO DO SUL / PR / 87650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2025 a 09/04/2025

Certificação Número: 2025031103106343407509

Informação obtida em 24/03/2025 08:10:01

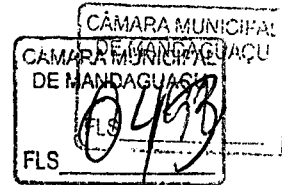
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035715464-43



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.354.399/0001-99**
Nome: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2025 - Fornecimento Gratuito

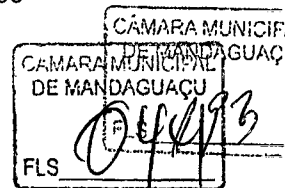
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AV DR. GASTAO VIDIGAL, Nº 600 - CNPJ 75.731.034/0001-55
CRUZEIRO DO SUL-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **219 / 2025**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JOSE FARIA DO NASCIMENTO**, CPF/CNPJ nº **208.390.739-68**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, CPF/CNPJ nº **58.354.399/0001-99**, situado(a) na cidade de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

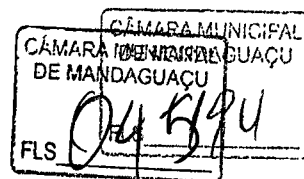
A presente Certidão terá validade até: 11/03/2025.

Cruzeiro do Sul, 09 de fevereiro de 2025.

Código de Autenticidade: **45185D331C5E4474D8D8406A3CD8341F**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PARANACITY



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

CNPJ: 58.354.399/0001-99

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PARANACITY. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

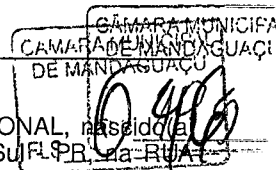
PARANACITY, 11 de março de 2025

Cleber Alexandre da Silva
Distribuidor



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE FARIA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, PROFISSIONAL, nascido em 24/04/1950, nº do CPF 208.390.739-68, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, na Rua CACHOEIRA, nº 16, CASA 16, CENTRO, CEP: 87650-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, e usará a expressão F & N como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DR. GASTAO VIDIGAL, nº 98, SETOR 01; QUADRA 01; LOTE 09, ECO PARK, Cruzeiro do Sul - PR, CEP: 87650000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	P%
JOSE FARIA DO NASCIMENTO	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE FARIA DO NASCIMENTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

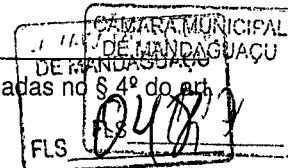
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

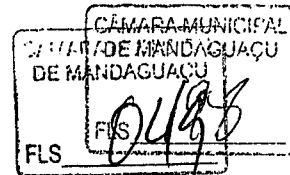
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul - PR, 27 de novembro de 2024

JOSE FARIA DO NASCIMENTO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20839073968	JOSE FARIA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 10:07 SOB N° 41213056040.
PROTOCOLO: 248831127 DE 05/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417169208. CNPJ DA SEDE: 58354399000199.
NIRE: 41213056040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2024.
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS
05099

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

91112468-80

Inscrição CNPJ

58.354.399/0001-99

Início das Atividades

12/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Título do Estabelecimento F & N

Endereço do Estabelecimento AV DR. GASTAO VIDIGAL, 98, SETOR 01; QUADRA 01; LOTE 09; - ECO PARK -
CEP 87650-000
FONE: (44) 99773-1619

Município de Instalação CRUZEIRO DO SUL - PR, DESDE 12/2024
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2024

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	208.390.739-68	JOSE FARIA DO NASCIMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/03/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91112468-80

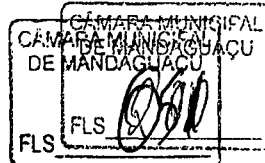
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
12/02/2025 20:02:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		Protocolo: PRC2500133199	
NIRE : 41213056040 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41213056040	CNPJ 58.354.399/0001-99	Data de Ato Constitutivo 05/12/2024	Início de Atividade 27/11/2024
Endereço Completo Avenida DR. GASTAO VIDIGAL, Nº 98, SETOR 01;QUADRA 01;LOTE 09;, ECO PARK - Cruzeiro do Sul/PR - CEP 87650-000			
Objeto Social Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSE FARIA DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 208.390.739-68	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome JOSE FARIA DO NASCIMENTO	CPF 208.390.739-68	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/12/2024			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20248831127			Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

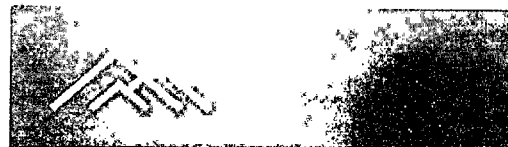
Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2025, às 20:24:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJGJOM1C.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

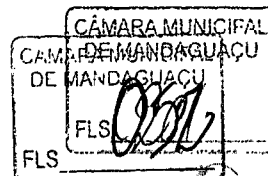
F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara do Município de Mandaguçu/PR
Edital de Dispensa Eletrônica nº. 003/2025

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob n.º 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail comerciocasadalimpeza@gmail.com, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

| - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

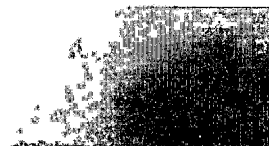
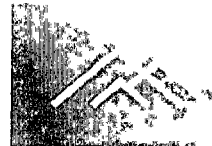
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática

Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com

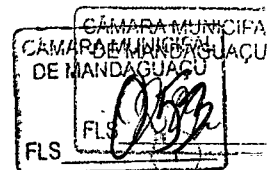


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio
Câmara do Município de Mandaguá/PR
Edital de Dispensa Eletrônica nº. 003/2025

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que a proponente **F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, **JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob n.º 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail comerciocasadalimpeza@gmail.com, é microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

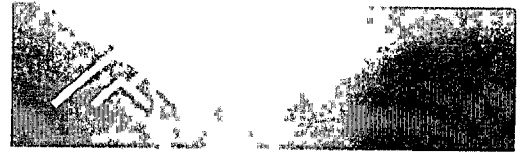
Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de março de 2025.

**F E N PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE**
Assinado de forma digital por F E N
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE
LTDA:58354399000199
Dados: 2025.03.11 16:10:12 -03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 -
Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



À Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A empresa **F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, **JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob n.º 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail comerciocasadalimpeza@gmail.com, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

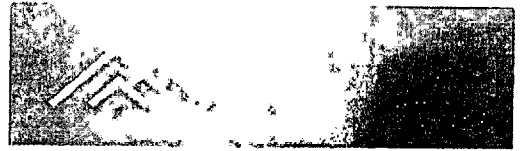
Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de março de 2025.

F E N PRODUTOS DE	Assinado de forma digital por F E
LIMPEZA E HIGIENE	N PRODUTOS DE LIMPEZA E
LTDA:58354399000199	HIGIENE LTDA:58354399000199
	Dados: 2025.03.11 16:14:50 -03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL

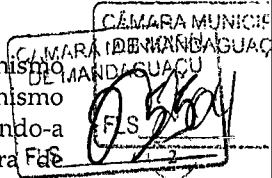
Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorá F&N contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de março de 2025.

F E N PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE
LTDA:58354399000199

Assinado de forma digital por F E
N PRODUTOS DE LIMPEZA E
HIGIENE LTDA:58354399000199
Dados: 2025.03.11 16:06:27
-03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL

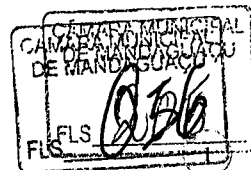
F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



À Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, capaz, CPF n.º 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail comerciocasadalimpeza@gmail.com, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 003/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de março de 2025.

F E N PRODUTOS DE	Assinado de forma digital por F E
LIMPEZA E HIGIENE	N PRODUTOS DE LIMPEZA E
LTDA:58354399000199	HIGIENE LTDA:58354399000199
	Dados: 2025.03.11 16:26:45
	-03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ. 58.354.399/0001-99
JOSE FARIA DO NASCIMENTO
RG. 1.260.103-4/PR
CPF. 208.390.739-68
REPRESENTANTE LEGAL



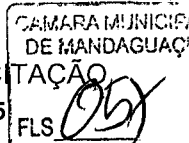
ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: https://www.mandaguacu.pr.

Página: 1 / 3

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2025



Processo Adm.: 7/2025

Data do Processo: 20/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 7/2025
b) Nr. Licitação: 6/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 24/03/2025
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de materiais de produtos de limpeza e higienização para atender as necessidade desta Câmara Municipal.*

Participante: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura;	40,000	FCO	5,30	212,00
2	ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico	12,000	FCO	6,05	72,60
3	ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70º INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR,	12,000	FCO	7,00	84,00
4	BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica	4,000	UND	14,00	56,00
5	DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	30,000	FCO	6,00	180,00
6	DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental,	10,000	FCO	10,00	100,00
7	DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas	24,000	FCO	2,00	48,00
8	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado,	10,000	UND	10,00	100,00
9	ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia,	20,000	PCTE	4,00	80,00
10	FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão	12,000	UND	5,00	60,00
11	INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 mililitros	6,000	FCO	14,00	84,00
12	LIMPA VIDROS - produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade	6,000	FCO	8,00	48,00
13	LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml,	24,000	FCO	4,00	96,00
14	LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml,	24,000	FCO	5,66	135,84
15	LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para	24,000	FCO	14,23	341,52

limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L,

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml	12,000	FCO	4,00	48,00
17	LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante	6,000	FCO	5,00	30,00
18	LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão	12,000	UND	6,00	72,00
19	ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão	4,000	UND	9,00	36,00
20	PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.	10,000	UND	10,00	100,00
21	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%)	70,000	PCTE	6,00	420,00
22	QUEROSENE FLORAL PERFUMADO - Querosene multi-limpeza apresentação	5,000	UND	12,00	60,00
23	RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada	4,000	UND	14,00	56,00
24	RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva,	6,000	UND	13,00	78,00
25	SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição,	24,000	CAIXA	10,00	240,00
26	SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso	20,000	FRC	7,00	140,00
27	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar	60,000	RL	17,00	1.020,00
28	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar	60,000	RL	10,00	600,00
29	SAPOLIO - sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml,	12,000	FCO	6,00	72,00
30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição	2100,000	PCTE	18,13	1.813,00
31	TOALHA DE PAPEL - pacote com 2 (dois) rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm	12,000	PCTE	3,92	47,04
32	VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias,	4,000	UND	15,00	60,00
Total do Participante:					6.590,00

Total Geral: 6.590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 9.006,54

Mandaguaçu, 24 de Março de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

059

Assinatura do Responsável

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. G. M. & Co. LTDA - EPP - J. M. O. Regional
NA EDIÇÃO Nº 3865 PG. 03
EM 25 DE março DE 25

[illegible][illegible][illegible]

1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357</
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

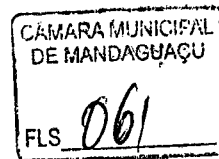
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 SESP - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2025, homologado em 24/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 007/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 58.354.399/0001-99 com endereço Avenida Dr. Gastão Vidigal, 98, Eco Park, CEP 87650-000, em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, representada por José Faria do Nascimento, Carteira de identidade nº 1.260.103-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 208.390.739-8.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguáçu, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

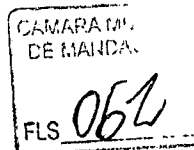
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

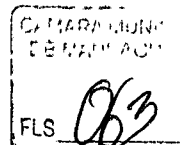
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.1.2.1. advertência;
- 8.1.2.2. multa;
- 8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens

8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

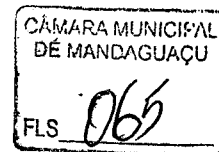
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

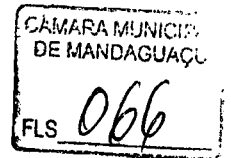
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

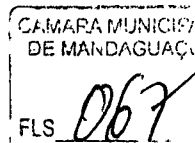
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

MARCIO AQUARONI Assinado de forma digital por
MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533 NAVACHI:97335533953
953 Dados: 2025.03.25 10:10:43
-03'00'

Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.443/0001-25

F E N PRODUTOS DE Assinado de forma digital por F E
LIMPEZA E HIGIENE N PRODUTOS DE LIMPEZA E
LTD A:58354399000199 HIGIENE LTDA:58354399000199
Dados: 2025.03.25 19:02:01 -03'00'

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ 58.354.399/0001-99

Mandaguáçu, 25 de março de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

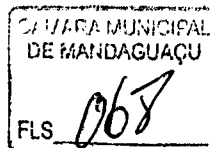
NA EDIÇÃO Nº 3866 PG. 05
EM 27 DE março DE 25

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br**ANEXO II**

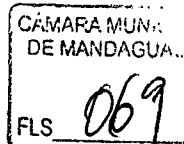
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.	Frasco 2 L	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00	BOJU
2	ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.	Frasco 1 L	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60	SUPER VALE
3	ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g	frasco	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00	SUPER VALE
4	BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.	Unid	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	ARQPLAST
5	DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.	Frasco 2 l	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	BIOKRISS
6	DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	Frasco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	LEVE E USE
7	DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e painéis. Boa qualidade.	Frasco 500 ml	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00	VIDA
8	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.	unid	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	PLURI

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br

9	ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.	Pcte c/ 4 Unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	ESPONFLORA
10	FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unid	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	MARTINS
11	INSETICIDA - Inseticida, em aerosol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos	Frasco	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00	BUZZY
12	LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.	Frasco	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00	BARBAREX
13	LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00	BIOKRISS
14	LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 5,66	R\$ 135,84	UAU
15	LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante	Frasco 1L	24	R\$ 14,23	R\$ 341,52	UAU
16	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do	Garrafa 500 ml	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00	BIOKRISS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 070

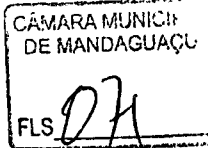
	fabricante.					
17	LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.	Frasco 200 ml	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	BARBAREX
18	LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.	Par	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	LALAN
19	ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.	Unid	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	MASTER
20	PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.	Unid	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	PANOPRATIC
21	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.	Pcte 4X1	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00	DELICATE
22	QUEROSENE FLORAL PERFUMADO - Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.	unid	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	PETRUS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL.08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br

23	RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.	unid	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	LOCATELLI
24	RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m	unid	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00	ESPONFLORA
25	SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.	cx	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00	ULTRA CLASS
26	SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.	frasco	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	BARBAREX
27	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.	Pcte ou rolo	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	BELAPLAST
28	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade	Pcte ou rolo	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	BELAPLAST
29	SAPOLIO - sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 250 ml	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	SANY

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

072

30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pcte c/ 1000 fls	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00	ALVEFLOR
31	TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.	Pcte c/ 2 rolos	12	R\$ 3,92	R\$ 47,04	ALVEFLOR/PEGG
32	VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,	unid	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	LOCATELI

Valor total do lote R\$ 6.590,00

